



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

EMENDA Nº 010/2024
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64/2024
EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2024

ACRESCENTE-SE ao Projeto de Lei Ordinária nº 64 de 2024 a seguinte Emenda Impositiva, conforme o Art. 125-A da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

DESTINAÇÃO A OUTRAS ÁREAS

Art. 1º - Fica acrescido o valor de R\$ 194.189,84 (cento e noventa e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento do SETOR DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Meridiano destinado a aquisição e implementação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica.

ORIGEM

Art. 2º - Para cobertura da Presente Emenda Impositiva, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações necessárias, suprimindo-se os valores abaixo descritos da seguinte dotação constante no Projeto de Lei Ordinária nº 64/2024, anexos e emendas:

04.122.0043.2007 - Manutenção dos serviços Administrativos
3.3.90 - Outras despesas correntes R\$ 100.000,00

99.999.0999.0999 - Reserva de contingência
9.9.99 - Reserva de Contingência R\$ 94.189,84

Sala das Sessões ‘Laércio Ribeiro de Novaes’, 11 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONIZETE LOPES
Vereador

EDIVAN CASSIO TONELOTE
Vereador

ISMAEL APARECIDO MARÇAL
Vereador

JULIANA LIMA DE MIRANDA
Vereadora

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 148693f667f22e846c695c4428a8530189c0b8fb869d1c7c723e449f402d7934
<https://valida.ae/bf67fec7e46db36e5cf47b9ed370a312087815b78be328b6>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO


LÚCIO ROBERTO BINATTI
Vereador


RAFAEL ALEXANDRE TAVARES
Vereador


RUI DIAS BARBOSA
Vereador

Hash SHA256 do PDF original 148693f667f22e84fc695c4428a8530189c0b8fb869d1c7c723e449f402d7934
<https://valida.ae/bf67fec7e46db36e5cf47b9ed370a312087815b78be328b6>





JUSTIFICATIVA

QUANTO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO ANUAL

A Emenda nº 11, de 05 de dezembro de 2023, que acrescentou o Art. 125-A à Lei Orgânica do Município de Meridiano instituindo as Emendas Impositivas ao orçamento municipal anual num total de 1,2% da receita corrente líquida registrada no exercício anterior ao da discussão e tramitação da lei orçamentária anual no Poder Legislativo, sendo que metade destes valores devem ser destinados obrigatoriamente a ações e serviços públicos de saúde.

Esta ferramenta das Emendas Impositivas ao orçamento municipal representam um importante instrumento de fortalecimento da atuação legislativa e de promoção de políticas públicas que atendam às demandas mais urgentes da população.

Elas permitem que os vereadores direcionem recursos do orçamento para áreas estratégicas, como saúde, educação, infraestrutura e assistência social, garantindo maior capilaridade e eficiência na alocação dos recursos públicos.

Além disso, as emendas impositivas incentivam o diálogo entre o Legislativo e o Executivo, ampliando a transparência e a participação no processo orçamentário, ao mesmo tempo em que asseguram a descentralização das decisões em benefício direto das comunidades locais.

Considerando a receita corrente líquida observada em 2023, foi-se estipulado o valor total individual por vereador em R\$ 55.482,81, dos quais, R\$ 27.741,40 devem ser obrigatoriamente indicados a ações e serviços públicos de saúde, enquanto idêntico valor pode ser destinado a outras finalidades.

QUANTO À DESTINAÇÃO

Por fim, a presente destinação visa a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica, o que representa um investimento estratégico e inovador, alinhado às políticas públicas de sustentabilidade e eficiência energética.

Em um cenário onde os custos com energia elétrica representam uma fatia significativa do orçamento público, a adoção de fontes renováveis, como a energia solar, oferece uma solução sustentável para a redução de despesas e a promoção de uma gestão mais eficiente dos recursos municipais.

Com um retorno estimado do investimento em cerca de anos e uma vida útil que se estende por décadas, o sistema fotovoltaico permitirá ao Município não apenas atender sua demanda energética, mas também gerar excedentes que podem ser compensados nas contas de energia. Essa economia substancial reduzirá os gastos recorrentes com eletricidade, liberando recursos que poderão ser redirecionados para outras áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 148693f667f722e846c695c4428a8530189c0b8fb869d1c7c723e449f402d7934
<https://valida.ae/bf67fec7e46db36e5cf47b9ed370a312087815b78be328b6>

